

LEI Nº 275/2006 de 28 de dezembro de 2006.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 256/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e ele sanciona a presente,

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o disposto no inciso I do art. 6º da Lei Nº 256/05 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – até o limite de 70% (setenta por cento) das dotações consignadas aos grupos de despesa "pessoal e encargos sociais", "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 28 de dezembro de 2006.


CAETANO GUEDES JÚNIOR
Prefeito Municipal